

RESOLUÇÃO N.º 2.926/2024 – GS/SEED

Súmula: Altera dispositivo da Resolução SEED n.º 1741, de 4 de abril de 2024.

O **Secretário de Estado da Educação** no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Orientação Técnica n.º 005/2024/SEAP e o contido no protocolo n.º 21.953.544-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do parágrafo único do art. 2.º da Resolução SEED n.º 1.741, de 4 de abril de 2024, que passa a constar conforme segue:

Parágrafo único. Durante o afastamento mencionado no *caput* deste artigo, será suspensa a percepção dos vencimentos a título de auxílio transporte e das gratificações de incentivo escalonado e mensal – GIEM, de resultado de aprendizagem – GRAP, e de tecnologia e ensino – GTE, período noturno, bem como das funções de diretor, diretor auxiliar e secretário de instituição de ensino.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente*.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação